

**ESTADO DO ACRE****INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE**

RUA BENJAMIN CONSTANT, N 351, - Bairro CERÂMICA, Rio Branco/AC, CEP
Telefone: (68)3215-4317 - www.acreprevidencia.ac.gov.br

Processo nº 0066.005033.00009/2024-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45-P/2023, de 02 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e para que se produzam os efeitos legais necessários em sua plenitude, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a realização de despesa pública cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para ministrar o **12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS**, conforme especificações e condições constantes no Processo SEI nº 0066.005033.00009/2024-22;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso III, alínea F, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que fala da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, a proposta de preço (0012937762), a qualificação profissional, habilitação (0012937820, 0012937851, 0012937876), justificativa de preços e razão da escolha do fornecedor (0012957633, 0012937904) apresentadas, o **PARECER 960/2024/ACREPREVIDENCIA - PROJUR/ACREPREVIDENCIA - GABIN/ACREPREVIDENCIA - ORCO** (0012963025) - favoráveis a este Processo, não sendo demonstrado nenhum óbice à continuidade do mesmo, além de todos os demais documentos constantes no referido processo;

HOMOLOGAR todos os atos praticados no **PROCESSO** supracitado até o presente momento, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **AUTORIZAR** a contratação da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM - CNPJ 29.184.280/0001-17**, no valor total estimado de **R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)**, e demais documentos acostados nos autos.

Rio Branco- AC, 24 de outubro de 2024.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidencia
Decreto nº 45-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO, Presidente**, em 25/10/2024, às 09:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012971554** e o código CRC **CCEF0BA7**.



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE

RUA BENJAMIN CONSTANT, N 351, - Bairro CERÂMICA, Rio Branco/AC, CEP
(68)3215-4317 - www.acreprevidencia.ac.gov.br

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
21/2024/ACREPREVIDENCIA

O **PRESIDENTE DO ACREPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45-P/2023, de 02 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e para que se produzam os efeitos legais necessários em sua plenitude, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0066.005033.00009/2024-22, Justificativa (0012957633), PARECER Nº 960/2024/ACREPREVIDENCIA - PROJUR/ACREPREVIDENCIA - GABIN/ACREPREVIDENCIA (0012963025), datados entre 21/10 e 24/10/2024, resolve, **RATIFICAR**, nos termos do Art. 74, III, alínea F, Lei 14.133/2021, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Inexigibilidade de Licitação, alvo do processo em epígrafe, para a participação dos servidores e conselheiros do Acreprevidência no **12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS**, em favor da:

I - **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM - CNPJ 29.184.280/0001-17**, estabelecida na Q SCLRN 711 BLOCO G, S/N, LOJA 15, ASA NORTE, CEP 70.750-557, BRASÍLIA/DF neste ato representada pelo Sr. Demetrius Ubiratan Hintz, portador do RG nº 848.159 e do CPF nº 508.214.159-72, no valor total estimado de **R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)**.

II - A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 71421120190000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 18020801 (Recursos Vinculados ao RPPS- Taxa de Administração).

Publique-se.

Rio Branco- AC, 24 de outubro de 2024.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidencia
Decreto nº 45-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO, Presidente**, em 25/10/2024, às 09:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012971521** e o código CRC **6C4BB78A**.